

EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2025

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei 1.946/1978, com sede a Rua Chile, 401, Barcelona, na cidade de Sorocoba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, em conformidade com o a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 14.133/21, Regulamento Interno de Licitações da URBES, Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 003/2025**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 06/2025, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg** devidamente matriculado perante a JUCESP sob o nº 1259. O leilão terá início no dia **24 de setembro de 2025, a partir das 10h00 horas** no site www.kronleiloes.com.br, admitindo-se lances prévios.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela URBES, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br.

2.3 O leilão iniciará no dia **24/09/2025, a partir das 10h00 horas.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances restritamente as pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.kronleiloes.com.br.

3.1.2 Será admitida oferta de lances por empresa do ramo siderúrgico desde que declare a destinação dos bens à reciclagem siderúrgica.

3.1.3 As empresas interessadas deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação.

3.1.4 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.5 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio

X

eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, assim como, a prova do cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas.

3.1.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.7 Não cabe ao leiloeiro o juízo de valor para habilitação de quem pode participar do leilão, ficando cientes os interessados que, em caso de arrematação, a retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação dos documentos listados no presente instrumento e na legislação vigente.

3.1.8 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.9 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

3.1.10 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1 e 3.1.2, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como Sucata Aproveitável.

3.2 NÃO poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores da URBES, seus cônjuges e filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas restrições previstas no artigo 38 e 84, da Lei Federal nº 13.303/16.

3.5 NÃO poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

4. LANCE E ARREMATAÇÃO

4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br, tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro, durante o leilão.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.



4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando a URBES e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.5 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

5.2 O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional podendo ser realizado em até 03 dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto e/ou outros meios de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões.

5.2.1. A utilização do login e senha é de responsabilidade exclusiva do arrematante, tendo este o dever de consultar/acessar a plataforma para obter o respectivo boleto e/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado aa URBES e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com a URBES, a exemplo da elaboração de minuta do edital,

divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.1.2 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo a URBES ou a Empresa de leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 20 (*vinete*) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo, para tanto, apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.1.5 Por mera liberalidade da URBES, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que só poderá realizar o desmonte após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

7.1.6. A URBES realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega será nos dias 06 e 07 de outubro de 2025 e deverá ser acompanhada por membro da equipe do **Pátio Grupo 07**, devendo os agendamentos serem realizados diretamente com a equipe por intermédio do telefone **15 99782-3421**.

7.1.7. O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, não havendo a retirada, o arremata restará automaticamente cancelado e os valores pagos pela arrematação serão revertidos para a URBES não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Sorocaba/SP qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.



7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”

7.3.3 Vedado o retorno dos veículos constantes no lote de Sucata Aproveitável à circulação, bem como, ciente de que seus registros no DETRAN serão baixados, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda “Termo de Ciência de Comercialização de partes e peças”.

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará aa URBES das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, devendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01 – Sucata Aproveitável** deverão ser examinados pelos interessados nos dias 22 e 23 de setembro de 2025, das **09:00 às 16:00** horas no pátio GRUPO 07 localizado **na Av. Conde Zeppelin, 175 – Bairro Eden – Sorocaba/SP**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Sorocaba/SP, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos

termos da lei.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11.2 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.3 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.4 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

11.5 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

11.6 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.7 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.8 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

11.9 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP.

11.10 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

11.11 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

11.12 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

www.kronleiloes.com.br.

11.13 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

11.14 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

11.15 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP.

11.16 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

11.17 A classificação de um veículo como CIRCULAÇÃO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.

11.18 Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO podem retornar a circular em via pública, após devidamente registrados/transferidos e devidamente licenciados. Ficando o arrematante responsável pelos procedimentos de regularização do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas, impostos ou tarifas que forem exigidas

11.19 Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO SEM MOTOR E/OU COM MOTOR A REGULARIZAR, podem retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do motor/componente perante o órgão executivo de trânsito, devendo para tanto promover as vistorias necessárias, bem como o pagamento das devidas taxas. Neste caso, é necessário esclarecer que o veículo arrematado nesta condição, poderá ou não apresentar motor. Em ambos os casos, ficam cientes os arrematantes que deverá realizar a troca do motor/componente, assim como deverá ser regularizado por diversos motivos, dentre eles o desgaste natural, danos irreversíveis, inconsistência documental, alterações ilegais, e etc.

11.19.1. Na hipótese de o veículo arrematado apresentar motor, caso este esteja irregular (por qualquer motivo perante o órgão executivo de trânsito) é dever do arrematante descartá-lo, trocá-lo e/ou regularizá-lo de maneira adequada, responsabilizando-se civil, criminal e ambientalmente no que diz respeito a destinação ilegal do motor.

11.19.2. Para a regularização do motor, caso exista, deve o arrematante seguir as normas e procedimentos indicadas pelo órgão executivo de trânsito competente, bem como arcar com os custos inerentes a sua troca e/ou regularização.

11.19.3. É dever do arrematante verificar previamente as condições do veículo arrematado sem motor e/ou com motor a regularizar, não podendo alegar desconhecimento sobre as características, condições e procedimentos necessários para regularização e/ou troca do componente. Ao ofertar o lance, o arrematante concorda com todas as condições previstas neste edital.

11.20 Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser APROVEITÁVEIS (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) ou APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração).

11.21 Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não poderão ser regularizados, registrados ou licenciados de qualquer forma. Assim a sua circulação será permanentemente vedada em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

11.22 Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

11.23 Os arrematantes são responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

11.24 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente e a suas expensas de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou a URBES qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

11.25 Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CIRCULAÇÃO, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos e restrições pelos órgãos de trânsito ou outros envolvidos, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo a URBES apenas solicitar as referidas baixas ou desvinculações. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo e/ou conserto realizado.

11.26 É dever do arrematante promover a visita prévia, bem como responsabilizar-se pela prévia verificação de eventuais restrições administrativas, policiais, receitas federal e estaduais ou judiciais que recaiam sobre o(s) bem(s) arrematado, até a data

anterior a realização do leilão. Ficando declarado que é ciente de qualquer que houver, não podendo alegar desconhecimento.

11.27 É dever do arrematante não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas

11.28 Caso o arrematante de lote em CIRCULAÇÃO deseje transferir o bem para Estado diverso do registro do veículo, o arrematante deverá solicitar o número do CRV ao DETRAN do estado para onde deseja realizar a transferência do bem. A URBES e o Leiloeiro Público não possuem acesso ao respectivo número, eximindo da responsabilidade de consegui-los.

11.29 Os débitos de IPVA, Licenciamento e Seguro DPVAT do ano corrente em que o Leilão é realizado, assim como os demais subsequentes, são de responsabilidade do arrematante, ainda que o Leilão tenha ocorrido nos meses finais do respectivo ano e/ou ainda que não tenha sido efetivada a transferência de propriedade.

11.30 A baixa de restrições judiciais é de inteira responsabilidade dos Tribunais de Justiça que as impuseram, cabendo a URBES e/ou o leiloeiro somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, a URBES e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela URBES e Leilão que não sejam de sua responsabilidade.

11.31 A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT, Autos de Infrações, Notificações de Penalidades e Multas de qualquer natureza ou órgão, Dividas Ativas) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao exercício do corrente Leilão é de inteira responsabilidade dos órgãos executivos de trânsito que instituíram a anotação no prontuário de onde os veículos estão registrados. Desta forma, a URBES e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela URBES e Leilão que não sejam de sua responsabilidade.

11.32 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei Federal nº 13.303/16 e nº 14.133/2021, além do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBES.

11.33 Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores (comunicação de venda) que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou identificação.

11.34 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.35 Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo 01 e Anexo 02 Relação de veículos na (condição de Sucata Aproveitável).

Sorocaba, 04 de agosto de 2025.


Adriano Aparecido Almeida Brasil
Diretor Presidente da URBES

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma digital
por HELCIO
KRONBERG:08518784824
Dados: 2025.08.04
11:47:53 -03'00'

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO 01 – Sucata Aproveitável

LOTE	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI ENCONTRADO	RENAVAM	UF	STATUS	VALOR
51	ALJ4366	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	BRANCA	2003/2004	9BWCA05X64T060312	00817264493	SP	Sucata aproveitável	R\$ 500,00
52	BNM3343	AUTOMOVEL	FIAT/UNO ELETROIC	BRANCA	1993/1993	9BD146000P5064807	00612419380	SP	Sucata aproveitável	R\$ 550,00
53	CFQ0505	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	PRETA	1996/1996	9BGS08ZTTC731159	00651884853	SP	Sucata aproveitável	R\$ 300,00
54	CGX8C31	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN/GOL I	BRANCA	1996/1996	9BWZZZ377TT182920	00666119996	SP	Sucata aproveitável	R\$ 500,00
55	CLD3358	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EL	VERMELHA	1997/1997	9BD178237V0416977	00684537184	SP	Sucata aproveitável	R\$ 400,00
56	CTO7087	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	BRANCA	1998/1998	9BD178096W0653513	00706186478	SP	Sucata aproveitável	R\$ 300,00
57	CWF1502	AUTOMOVEL	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	PRATA	1998/1999	8AWZZZ6K2WA520391	00702141747	SP	Sucata aproveitável	R\$ 400,00
58	CWK7150	AUTOMOVEL	HONDA/CIVIC LX	PRATA	1998/1998	93HEJ6540WZ208129	00707323231	SP	Sucata aproveitável	R\$ 600,00
59	CYT9771	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CORSA SEDAN	PRETA	2003/2003	9BGXF19X03C175444	00800054717	SP	Sucata aproveitável	R\$ 800,00
60	DAZ1253	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	AZUL	1990/1990	9BFZZZ54ZLB061596	00405650663	SP	Sucata aproveitável	R\$ 300,00
61	DCX2478	AUTOMOVEL	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	PRATA	2000/2000	8AWZZZ9EZVA514908	00741970660	SP	Sucata aproveitável	R\$ 200,00
62	DDU8107	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CORSA HATCH JOY	BEGE	2006/2006	9BGXL68606C183536	00879621524	SP	Sucata aproveitável	R\$ 800,00
63	DGK4060	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	BRANCA	2002/2002	9BD17101222163345	00776999826	SP	Sucata aproveitável	R\$ 400,00
64	DJD3288	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ASTRA SEDAN CD	PRETA	2002/2003	9BGT169B03B126135	00801268583	SP	Sucata aproveitável	R\$ 500,00
65	DKO2G79	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CELTA 3 PORTAS	VERMELHA	2003/2004	9BGRD08X04G147882	00819776564	SP	Sucata aproveitável	R\$ 380,00



66	DKR1128	CAMINHONETE	BRANCA	2004/2004	9BWEB05X24P121380	008333238744	SP	Sucata aproveitável	R\$	350,00
67	DMV3525	AUTOMOVEL	BRANCA	2004/2004	9362C7LZ94B014511	00823737934	SP	Sucata aproveitável	R\$	400,00
68	DMX0864	AUTOMOVEL	PRETA	2006/2006	935FCKFV86B516697	00887221424	SP	Sucata aproveitável	R\$	800,00
69	DPP5407	AUTOMOVEL	PRETA	2005/2005	9BFBSZGDA5B550615	00849747961	SP	Sucata aproveitável	R\$	650,00
70	DQA6F37	AUTOMOVEL	BEGE	2005/2005	9BGS19X05B257229	00857268279	SP	Sucata aproveitável	R\$	600,00
71	DQW8030	AUTOMOVEL	PRATA	2005/2005	9BWHB09N45P039321	00869285009	SP	Sucata aproveitável	R\$	500,00
72	DRH3018	AUTOMOVEL	VERDE	2005/2005	93YBB2R2F5J618793	00857096060	SP	Sucata aproveitável	R\$	350,00
73	EIW7864	AUTOMOVEL	PRETA	2009/2010	935FCKFVYAB513864	169013472	SP	Sucata aproveitável	R\$	500,00
74	ETX2730	AUTOMOVEL	PRATA	2010/2011	9BGRX48F08G230875	00271605014	SP	Sucata aproveitável	R\$	500,00
75	FCU8598	AUTOMOVEL	VERMELHA	2014/2015	8A1BB8215FL475958	01042624493	SP	Sucata aproveitável	R\$	600,00
76	FEP8G09	AUTOMOVEL	PRATA	2012/2012	KL1JM5C0XCB142115	00493651683	SP	Sucata aproveitável	R\$	1.000,00
77	FLR8G88	AUTOMOVEL	PRATA	2013/2014	3N1CK3CD8EL204193	00585582246	SP	Sucata aproveitável	R\$	800,00
78	FLS0982	AUTOMOVEL	CINZA	2013/2014	9BWAA05W3EP057926	00679628266	SP	Sucata aproveitável	R\$	500,00
79	JQA6713	AUTOMOVEL	AZUL	2002/2003	9BFZF10B338005041	00791166651	SP	Sucata aproveitável	R\$	400,00
80	KCC4E19	AUTOMOVEL	AZUL	1994/1995	9BWZZZ55ZRB645892	00628705743	SP	Sucata aproveitável	R\$	550,00

ANEXO 02 – Sucata Aproveitável com motor Inservível

LOTE	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI ENCONTRADO	RENAVAM	UF	STATUS	VALOR
81	AAT8668	AUTOMOVEL	CHEVROLET/GM OMEGA CD	PRETA	2003/2003	6G1YX54C53L121184	00811849570	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 600,00
82	BSC1389	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	BRANCA	1996/1996	9BGSC08ZTTC774827	00657271764	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 300,00
83	CBP3349	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN/PARATI S	VERDE	1984/1985	9BWZZZ30ZFP006524	00399842560	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 400,00
84	CDG6009	AUTOMOVEL	VW/SANTANA CL 1800 I	VERMELHA	1995/1996	9BWZZZ327SP055188	645974269	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 400,00
85	CEF6180	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	CINZA	1996/1996	9BGSC08ZTTC716080	00650366417	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 300,00
86	CEO2920	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1000	VERMELHA	1996/1996	9BWZZZ30ZTP006394	00648754316	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 360,00
87	COO8721	AUTOMOVEL	IMP/ASIA TOWNER SDX	PRATA	1998/1998	KN2ANM8D1WK059212	00708711120	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 400,00
88	COS6094	AUTOMOVEL	GM/ASTRA GLS	PRETA	1998/1999	98GTB08BXWB303879	708376797	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 300,00
89	CRC8770	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	PRATA	1999/1999	9BWZZZ373XT059112	714498688	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 300,00
90	DAX6804	AUTOMOVEL	I/GM CORSA SUPER W	CINZA	2000/2001	8AGSD35401R118236	748377913	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 400,00
91	DDD3111	AUTOMOVEL	I/CHRYSLER	PRETA	2000/2000	1C4GYB4R2YU532267	00753521130	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 350,00
92	DDY0786	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO ELX	CINZA	2000/2001	9BD17141312030720	00751744557	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 400,00
93	DEZ7877	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ZAFIRA 2.0 16V	PRETA	2001/2001	9BGTB75F01C259869	00762568763	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$ 500,00



94	DFK5227	AUTOMOVEL	FIAT/STILO	PRETA	2004/2004	9BD19240T43023496	00824320247	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	400,00
95	DFO0126	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CELTA	PRETA	2001/2001	9BGRD08Z01G176670	00764925539	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	200,00
96	DIW1747	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	PRATA	2003/2003	93YLB01253J415110	802090508	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	450,00
97	DNE0303	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	PRETA	2005/2005	9BWCA05X15T107344	00848488717	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	350,00
98	DWL3166	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	BEGE	2007/2008	9BGSA199088109684	00922078475	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	200,00
99	EAV8J50	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	CINZA	2008/2008	9362EKF98B047150	00951756940	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	400,00
100	EPV2498	AUTOMOVEL	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	BRANCA	2010/2011	9BFZC52P2BB897342	00215459911	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	300,00
101	FTG1809	AUTOMOVEL	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	BRANCA	2014/2014	93W245G34E2134758	01012706513	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	500,00
102	HMV4B57	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	BRANCA	2010/2011	9BWDAA05U88T003598	00205403646	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	1.000,00
103	IGR3779	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE SX	AZUL	1997/1998	9BD146048V5939787	00683280180	PR	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	400,00
104	JAR1G04	AUTOMOVEL	CITROEN/CITROEN C4 PALLAS20EXA	PRETA	2008/2008	8BCLDRFJ28G548074	00964122405	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	1.000,00
105	LAE4073	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CORSA GL	CINZA	1994/1994	9BGSE08XRRCG32553	00623906058	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	300,00
106	LBQ3530	AUTOMOVEL	VW/GOL MI	VERDE	1997/1997	9BWZZZ37VT069177	673606830	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	400,00
107	MDC9688	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	CINZA	2003/2004	9BWCA05X34T038610	00814581366	SP	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	500,00
108	RTG9C87	AUTOMOVEL	HYUNDAI/HYUNDAI	PRATA	2021/2022	9BHC5P1DBNP271855	01283146131	MG	Sucata aproveitável com motor inservível	R\$	120,00